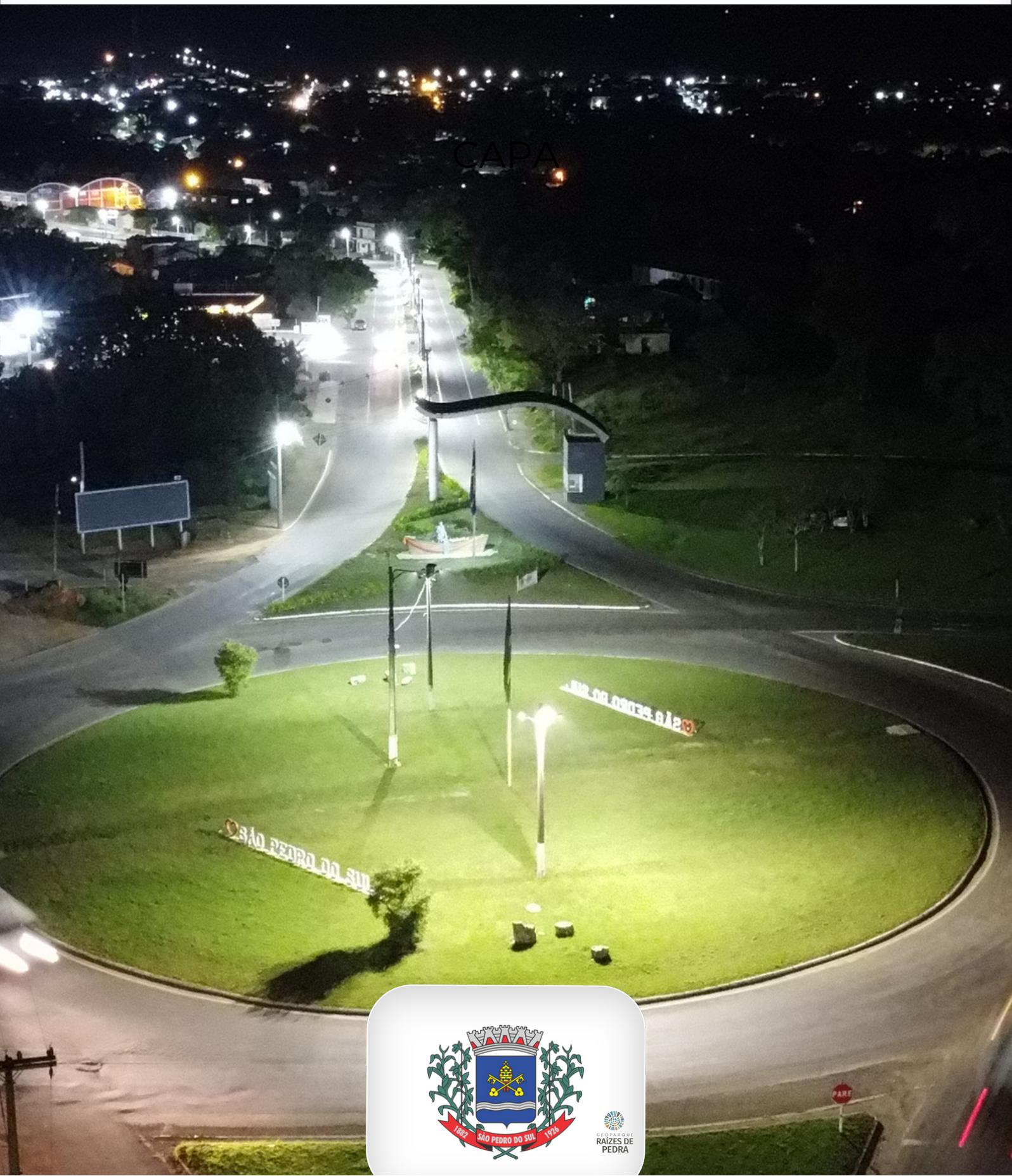


CARTA DE SERVIÇOS

CAPA



GEOPARQUE
RAIZES DE
PEDRA

APRESENTAÇÃO:

A carta de serviços é um documento elaborado pela Prefeitura de São Pedro do Sul que visa informar as pessoas sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

O presente documento apresenta informações mínimas relacionadas aos serviços oferecidos em como ter acesso aos mesmos, contemplando requisito, documentos, etapas para processamento do serviço, previsão de prazos, bem como locais e formas dos usuários dos serviços terem acesso.

O presente documento cumpre a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. E o acesso do usuário a informações será regido pelos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

O padrão adotado – Carta de Serviços – Governo Federal Decreto no 6.932, de 11 de Agosto de 2009 que normatiza serviço, estabelece padrões de qualidade do atendimento prestado aos cidadãos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, direta, indireta e fundacional que atendem diretamente as pessoas.

Todas as informações contidas neste documento estão adequadas estão disponibilizadas no novo site da prefeitura <http://www.saopedrodozul.rs.gov.br/> Vale lembrar que os dados presentes neste documento, serviços, horários e locais de atendimento poderão, eventualmente, sofrer modificações devido necessidades demandadas.

São Pedro do Sul, maio de 2023.



CARTA DE SERVIÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

EXPEDIENTE

Ziania Maria Bolzan | Prefeita

Vernei Pedro Delcul | Vice Prefeito

Alecssander Oesterreich | Secretário de Obras

Claudio Alaor Flores Bayer | Secretário de Educação

Anderson Campos | Secretário de Desenvolvimento Social

Regina Helena Santarem Hernandes | Secretária de Agricultura, Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente

Bruno Becker | Secretário de Planejamento

Bruno Altamir Ortiz Pinheiro | Secretário da Saúde

João Rodolfo Bayer | Secretário da Fazenda

Rubia Aita Xavier | Secretária de Administração.

ESTRUTURA



GEOPARQUE
RAIZES DE
PEDRA



CARTA DE SERVIÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SUMÁRIO

Apresentação.....	02
Expediente.....	03
Estrutura.....	06
Secretaria de Administração.....	18
Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	22
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	26
Secretaria de Educação.....	32
Secretaria da Fazenda.....	43
Secretaria de Obras.....	48
Secretaria de Planejamento.....	51
Secretaria de Saúde.....	53



CARTA DE SERVIÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

É o órgão encarregado de executar a política de pessoal da Prefeitura, bem como realizar as atividades referentes ao estoque de material, protocolo e arquivo e atividades complementares; é também, órgão de assessoramento do Prefeito, com atuação nas áreas de relacionamento com o Legislativo; controlar a tramitação de leis, decretos, portarias, ordens de serviço do Executivo, examinar e preparar o expediente submetido a despacho do Prefeito, de acordo com este preparar reuniões com os titulares de órgãos da Administração Municipal; enviar à Câmara de Vereadores os projetos de leis assinados pelo Prefeito, recebendo as leis já aprovadas pelo Legislativo, encaminhando-as para execução do órgão competente; controlar os prazos legais de sanção e veto; efetuar registros de leis, decretos, portarias, ordens de serviço; responsabilizar-se pelos serviços de portaria e informações.

SECRETÁRIO: Rubia Aita Xavier

HORÁRIO: das 08h às 14h

ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, 222

TELEFONE: (55) 3276-6100

EMAIL: adm@saopedrodo.sul.org



CARTA DE SERVIÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente engloba as atividades ligadas ao desenvolvimento rural sejam de caráter econômico, saúde animal, ambiental, ou social, predominando ações voltadas à agricultura e pecuária, especialmente no que diz respeito a agricultura familiar. Dentre estas ações estão: Programa de Esterilização de fêmeas e machos caninos e felinos; Programa Dissemina – Melhoria da qualidade genética através da Inseminação Artificial de Bovinos de Leite e Corte; Serviço de Inspeção Municipal (Inspeção de abatedouros e agroindústrias e outros estabelecimentos de derivados de origem animal); Registro de marcas de Animais; Programa de Correção de Acidez do Solo (calcário); Ações de Fortalecimento da Produção e Consumo dos Produtos Locais (Feira do Produtor, Feira de Produtos Coloniais e Artesanatos, Feira de Natal, Feiras de Comercialização de Peixes, Expo São Pedro); Abastecimento, distribuição e melhoria da qualidade de água de Consumo das propriedades rurais (projetos para perfuração de poços artesianos comunitários e redes de água, proteção de vertentes e cisternas); Reservação de água para os animais e irrigação de culturas de subsistência através de prestação de serviços de máquinas (retro escavadeira); Ações de promoção da Educação Ambiental com distribuição de mudas de árvores nativas, frutíferas e exóticas, pomares urbanos atividades junto às escolas municipais (palestras seminários, cursos, semana do meio ambiente); arborização das encostas de cursos de água e nascentes; Fiscalização e licenciamento ambiental de empreendimentos potencialmente poluidores (retirada de árvores, oficinas mecânicas, abertura de ruas, saibreiras, supermercados, lavagens de veículos, etc.) além de promover a normatização, controle, regularização, conservação e recuperação dos recursos naturais. A Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e meio Ambiente, através de Convênio entre a Prefeitura Municipal e a EMATER-RS/ASCAR executa serviços de assistência técnica e extensão rural objetivando o desenvolvimento econômico, sustentável, social e humano através de



CARTA DE SERVIÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

8

planejamento de ações conjuntas com esta Secretaria. Além de participação em programas estaduais e federais de incentivo a agricultura e desenvolvimento econômico.

SECRETÁRIO: Regina Helena Santarem Hernandes

HORÁRIO: das 08h às 14h

ENDEREÇO: Rua Coronel Scherer, 240

TELEFONE: (55) 3276-6100

EMAIL: sec-agricultura@saopedrodosul.org



CARTA DE SERVIÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social é o órgão da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul incumbido de desenvolver ações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Uma vez que a Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado, instituído pela Constituição Federal de 1988. A partir de 1993, com a publicação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, é definida como Política de Seguridade Social, compondo o tripé da Seguridade Social, juntamente com a Saúde e Previdência Social, com caráter de Política Social articulada a outras políticas do campo social. não é contributiva, ou seja, deve atender a todos os cidadãos que dela necessitarem.

O SUAS engloba também a oferta de Benefícios Assistenciais, prestados a públicos específicos de forma articulada aos serviços, contribuindo para a superação de situações de vulnerabilidade. Também gerencia a vinculação de entidades e organizações de assistência social ao Sistema, mantendo atualizado o Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social e concedendo certificação a entidades beneficentes, quando é o caso.

SECRETÁRIO: Anderson Campos

HORÁRIO: 2ª a 6ª feira, 8H às 14H.

ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, 222

TELEFONE: (55) 3276-6100 Rama: 2124

EMAIL: acaosocial@saopedrosul.org



CARTA DE SERVIÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

É o órgão encarregado de executar a política da educação, organizar, desenvolver e manter o Sistema Municipal de Ensino, integrando-o às políticas e planos educacionais da União e do Estado nos termos da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, bem como planejar e organizar a política educacional no Município. Com relação ao esporte escolar, a equipe é responsável por planejar e organizar as atividades relativas ao desporto e ao lazer; pesquisar, orientar e apoiar a educação física e a recreação, estimulando essas práticas com vistas à expansão potencial existente; controlar a utilização e zelar pelos locais esportivos das escolas do Município; organizar campeonatos, torneios, competições e encontros regionais esportivos de interesse público escolar. Também é atribuído a esta secretaria o dever de promover o planejamento e fomento das atividades culturais escolares, preservar e valorizar o patrimônio cultural material e imaterial das escolas; zelar pelo patrimônio paisagístico das escolas; implementar ações que visem ao permanente controle da qualidade dos bens e serviços oferecidos nas escolas.

SECRETÁRIO: Claudio Alaor Flores Bayer

HORÁRIO: das 08h às 14h

ENDEREÇO: Rua Dep. Fernando Ferrari, 164 – Centro

TELEFONE: (55) 3276-6147

EMAIL: smec@saopedrodosul.org



CARTA DE SERVIÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

11

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

É o órgão encarregado de executar a política de administração financeira, patrimonial, contábil e de material, além da arrecadação de tributos e rendas e do pagamento dos compromissos da municipalidade; tem o dever de prestar também, orientação fiscal ao contribuinte e proceder a diligências fiscais, a fim de assegurar o cumprimento da legislação tributária; cabe ainda a SMF efetuar lançamentos contábeis, e controlar o saldo bancário, dívida pública, pagamentos e executar outras tarefas afins.

SECRETÁRIO: João Rodolfo Bayer

HORÁRIO: das 08h às 14h

ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, 222

TELEFONE: (55) 3276-6100

EMAIL: fazenda@saopedrodosul.org



CARTA DE SERVIÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

12

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

É o órgão encarregado de executar a política de construção, conservação e manutenção de obras viárias, estradas municipais, rede de iluminação pública, monumentos e prédios públicos municipais; controlar a expansão urbana, examinando e aprovando projetos de obras particulares e fiscalizando sua execução; cabe-lhe também opinar sobre a urbanização de terrenos situados no município e tratar da desapropriação de imóveis; compete-lhe, ainda, o planejamento, a construção, a fiscalização e a conservação das redes de esgotos pluviais e cloacais, bem como a desobstrução dos condutores e bocas coletoras de esgoto, além de fiscalizar, também neste campo, as obras e projetos contratados por terceiros; compete-lhe ainda o controle dos veículos oficiais do Município e sua manutenção e conservação; cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições; planejar, executar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres, animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas; implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário. Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas; estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito; executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas na Lei Federal n.º 9.503/97 e alterações (Código de Trânsito Brasileiro), no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito; aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas na Lei 9.503/97 e alterações (Código de Trânsito Brasileiro), notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar; fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar; autorizar e fiscalizar a realização de obras e eventos que interfiram na livre circulação de veículos e pedestres, de acordo com o regulamento pertinente, arrecadando as multas que



CARTA DE SERVIÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

13

aplicar; exercer as atividades previstas para o órgão executivo municipal de trânsito, conforme disposto no Artigo 95 de Lei Federal 9.503/97 e alterações (Código de Trânsito Brasileiro); implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias públicas, arrecadando os valores daí decorrentes; arrecadar valores provenientes de estada, remoção de veículos, objetos e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas, arrecadando os valores decorrentes da prestação destes serviços; credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível; integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação; implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito; promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN; planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes; registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações; conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal; articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob a coordenação do respectivo CETRAN; fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, além de dar apoio às ações específicas da Secretaria Municipal da Saúde; vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos; firmar convênios e contratos, observadas as regras da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, com pessoas jurídicas de direito público ou privado, visando a consecução dos objetivos e finalidades indicados na presente Lei.



CARTA DE SERVIÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

14

SECRETÁRIO: Alexssandro Oestereich

HORÁRIO: das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00h

ENDEREÇO: Rua Werner Doeler, 1342.

TELEFONE: (55) 3276-6143

EMAIL: obras@saopedrodozul.org



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

É o órgão encarregado de prestar assistência técnica aos demais órgãos da Prefeitura, especialmente quando da elaboração de estudos e orçamento a serem considerados no Plano de Governo Municipal; prestar permanente assessoramento ao Prefeito nos assuntos referentes ao planejamento, organização e coordenação das atividades da Prefeitura; estudar e analisar permanentemente o funcionamento dos serviços da Prefeitura, propondo medidas que achar necessárias ao seu aperfeiçoamento e racionalização; coordenar juntamente com o Secretário Municipal da Fazenda a elaboração do Plano Plurianual e das Leis de Diretrizes Orçamentárias e Proposta Orçamentária do Município; análise e estudo dos projetos elaborados nas diversas Secretarias para posterior encaminhamento ao Prefeito; orientação e acompanhamento das Prestações de Contas dos auxílios recebidos do Estado e União; elaborar estudos e pesquisas preliminares sobre os problemas ligados ao desenvolvimento econômico, social e urbano do Município; controlar a execução física e financeira do plano de desenvolvimento, mediante o acompanhamento da execução dos planos e programas parciais, preparando os respectivos relatórios para apresentação ao Prefeito, e, quando for o caso, as entidades financeiras; dar assistência técnica aos demais órgãos da Prefeitura; estudar e analisar permanentemente o funcionamento dos serviços da Prefeitura, propondo medidas que achar necessárias ao seu aperfeiçoamento e RACIONALIZAÇÃO; analisar e avaliar projetos de obras públicas; prestar assessoramento na construção de edifícios e obras complementares; prestar assessoramento na construção de estradas; prestar assessoramento na execução de trabalhos topográficos e geodésicos; projetar, dirigir e fiscalizar trabalhos de urbanismo; realizar perícias e fazer arbitramento; fiscalizar a execução de serviços de engenharia contratados em suas diversas fases, fazendo com que sejam cumpridas as especificações contratuais; emitir laudos e pareceres sobre matéria de sua competência; desenvolver e elaborar, a nível estratégico, o planejamento e o controle do uso do solo do município, considerados seus aspectos sociais, econômicos, urbanísticos e



CARTA DE SERVIÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

16

ecológicos. Promover a identificação de fontes de recursos e manter contato com organismos públicos e privados e com entidades financeiras nacionais, estrangeiras ou internacionais, com vistas à obtenção de ingresso adicional para investimentos; coordenar a execução da política organizacional do Executivo Municipal, objetivando sua permanente modernização; exercer atividades que objetivem a harmonização da ação administrativa do Governo, em seus diferentes setores; executar outras tarefas afins.

SECRETÁRIO: Bruno Becker

HORÁRIO: das 08h às 14h

ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, 222

TELEFONE: (55) 3276-6100

EMAIL: sec-planejamento@saopedrodosul.org



CARTA DE SERVIÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

É o órgão encarregado de executar a política de saúde no Município; zelar pela saúde pública e bem estar social dos munícipes; prestar assistência médica, odontológica e farmacêutica; prestar auxílio aos necessitados; promovendo a recuperação e melhoria de vida dos grupos sociais mais necessitados; dentro desses objetivos colaborar com órgãos afins na esfera estadual e federal; planejar e fiscalizar o atendimento médico-social; estudar a celebração de convênios do Município com outras entidades, na área de sua competência; planejar e orientar a política de saúde da Administração Municipal, mantendo estudos estatísticos sobre o assunto; encarregar-se da área de Medicina Preventiva, cabendo-lhe, também, a adoção de medidas para prestação de serviços de proteção à criança e à maternidade, realizando estudos e pesquisas sobre os problemas de saúde da família, elaborando programas para saná-los e promovendo sua execução; educar, informar e assistir à família quanto ao planejamento familiar; estudar as possibilidades de controle e erradicação de doenças transmissíveis; executar outras tarefas afins.

SECRETÁRIO: Bruno Altamir Ortiz Pinheiro

HORÁRIO: das 08h às 14h

ENDEREÇO: Rua Reinoldo Militz, 15-A

TELEFONE: (55) 3276-6161

EMAIL: sec-saude@saopedrodosul.org

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO





CARTA DE SERVIÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

19

Biblioteca Municipal Rui Barbosa

Biblioteca Pública Municipal com grande acervo de livros

Tempo de entrega: Imediato

Responsável pela execução: Secretaria Municipal de Administração

Justificativa: Oferecer para os usuários e a comunidade o livre acesso ao acervo para consulta e pesquisa, empréstimo domiciliar, acesso gratuito à internet, espaço para jogos, leitura de jornais e revistas, empréstimo domiciliar, além de estabelecer uma grade de programação de ações culturais para atrair crianças, jovens e adultos.

Documentos Necessários: CPF e RG para efetuar cadastro para a retirada de livros.

Horário de Atendimento: segunda a sexta feira, das 07:45 às 19:00.

Endereço do Atendimento: Rua Sete de Setembro, 510

Telefone de Contato:(55) 3276.6101

E-mail: dculturasps@gmail.com

Casa de Cultura

Tempo de entrega: Imediato

Responsável pela execução: Secretaria Municipal de Administração

Justificativa: A finalidade da prestação de serviço é disponibilizar um espaço adequado para o fomento das artes, teatro, dança e concertos, contribuindo para o desenvolvimento sociocultural da sociedade.

Documentos Necessários: preenchimento do livro de visitação

Horário de Atendimento: segunda sexta feira, das 08:00 às 14:00.

Endereço do Atendimento: Rua XV de Novembro, 827

Telefone de Contato: (55) 32766102

E-mail: dculturasps@gmail.com

Observações: A CASA DE CULTURA ESTÁ MOMENTANEAMENTE FECHADA PARA REFORMA.

Museu Histórico Fernando Ferrari

Tempo de entrega: Imediato



CARTA DE SERVIÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

20

Responsável pela execução: Secretaria Municipal de Administração

Justificativa: Oferecer à população livre acesso ao acervo Histórico do Município mostrando uma parte da história de São Pedro do Sul, suas origens, seu povo, cultos através das exposições em seus aspectos materiais, históricos e simbólicos.

Documentos Necessários: Preenchimento do livro de visitação.

Horário de Atendimento: segunda a sexta, das 8:00 às 14:00.

Endereço do Atendimento: Rua Fernando Ferrari, nº 164

Telefone de Contato: (55) 3276-6145

E-mail: museusaopedrodosul@gmail.com

Observações: Agendamento pode ser feito diretamente pelo site - www.saopedrodosul.rs.gov.br

Museu Paleontológico e Arqueológico Walter Ilha

Tempo de entrega: Imediato

Responsável pela execução: Secretaria Municipal de Administração

Justificativa: Oferecer à população livre acesso ao acervo museológico do Município. Propiciar aos visitantes o conhecimento dos fósseis paleo botânicos e arqueológicos existentes no município de São Pedro do Sul através das exposições em seus aspectos materiais, paleontológicos e arqueológicos.

Documentos Necessários: Preenchimento do livro de visitação.

Horário de Atendimento: segunda a sexta feira, das 8:00 às 14:00 , mediante agendamento pelo site da prefeitura municipal

Endereço do Atendimento: Br 287, Estrada da Carpintaria, 120, junto ao Paradoiro Por do Sol

Telefone de Contato: (55) 3276-6145

E-mail: museusaopedrodosul@gmail.com

Observações: agendamento pode ser feito diretamente pelo site www.saopedrodosul.rs.gov.br



CARTA DE SERVIÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

21

GINÁSIO DE ESPORTE ALVARO BECKER

Responsável pela execução: Secretaria de Administração

Justificativa: oferecer espaço para o desenvolvimento do esporte.

Responsável pela execução: Secretaria Municipal de Administração.

Documentos Necessários: Rg. Endereço do locatário

Horário de Atendimento: 08:00 as 22:00

Endereço do Atendimento: (R Sete de Setembro, N°): Ernesto wagner-359

Telefone de Contato: (55) 3276-2172

E-mail: departamentodeesporte@saopedrodosul.org

Observações: Agendamento de horários pode ser feito: 999157880 (Cleomar) das 08:00 as 22:00

GINÁSIO DE ESPORTES GERMANO CADENA DE ASSUMPÇÃO

Justificativa: oferecer espaço para o desenvolvimento do esporte.

Responsável pela execução: Secretaria Municipal de Administração

Documentos Necessários: Rg. Endereço do locatário

Horário de Atendimento: 08:00 as 22:00

Endereço do Atendimento: Rua Nossa Senhora Medianeira, Maturino Bello

Telefone de Contato: (55) 3276-2172

E-mail: departamentodeesporte@saopedrodosul.org

Observações: Agendamento de horários pode ser feito: 999157880 (Cleomar) das 08:00 as 14:00

CAMPO DE FUTEBOL

Responsável pela execução: Secretaria de Administração

Justificativa: oferecer espaço para o desenvolvimento do esporte, através de competições organizadas pelo departamento de esportes.

Documentos Necessários: Rg. Endereço do locatário

Horário de Atendimento: Somente para campeonato do município.

Telefone de Contato: (55) 3276-2172

E-mail: departamentodeesporte@saopedrodosul.org

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE:





CARTA DE SERVIÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

23

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE:

- Agricultura
- Meio ambiente
- Serviço de inspeção veterinária
- Bem-estar animal
- Emater/RS-ASCAR

MEIO AMBIENTE:

Ø LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Responsável: Bibiana Regina Argenta Vidrano

Estão sujeitos ao licenciamento ambiental os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando em amarelo os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental, elencadas na Resolução Consema nº372/2018.

As atividades destacadas nesta resolução devem ser encaminhadas para licenciamento através do sistema Sysnova Ambiental sempre solicitadas pelo requerente e junto à um profissional habilitado com respectiva ART. As atividades que não serão licenciadas pelo município devem ser solicitadas junto ao órgão ambiental estadual, via SQL (Sistema online de Licenciamento Ambiental) ou via SINAFLOR quando se tratar de corte de exemplares isolados de espécies ameaçadas de extinção, por exemplo.

<https://www.sema.rs.gov.br/upload/arquivos/202207/07113333-372-2018-atividades-licenciaveis-compilada.pdf>

<http://ecoplan.sysnova.com.br/7.4/HomeVisitante.aspx?>

[pmid=442&SS=638180081008842242](http://ecoplan.sysnova.com.br/7.4/HomeVisitante.aspx?pmid=442&SS=638180081008842242)

<https://secweb.procergs.com.br/sra/>



CARTA DE SERVIÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

24

<https://www.ibama.gov.br/sinaflor>

Ø FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Responsável: Charlene Moro Stefanel

A Fiscalização Ambiental possui como diretriz o desenvolvimento de ações de controle e vigilância que impedem o estabelecimento ou a continuidade de atividades lesivas ao meio ambiente. As ações de fiscalização também objetivam induzir a mudança do comportamento social, dissuadindo a prática de danos ambientais e estimulando a preservação dos recursos naturais. A fiscalização ambiental praticada pela gestão pública é efetivada através do exercício do poder de polícia, em conformidade com a legislação ambiental. Nas ações de fiscalização, ao ser constatado qualquer irregularidade cometida contra o meio ambiente são aplicadas penalidades compatíveis com o dano, tais como: Notificação, Advertência, Suspensão, Embargo e Auto de Infração.

Crime Ambiental

É considerado crime ambiental toda e qualquer ação que causar poluição de qualquer natureza que resulte ou possa resultar em danos à saúde ou que provoque a mortandade de animais ou a destruição da flora.

SERVIÇOS:

Ø Para denunciar crime ambiental siga as seguintes instruções:

A denúncia de crime ambiental deverá ser realizada presencialmente no atendimento da Secretaria de Agricultura ou pelo sistema Sysnova Ambiental.

Ø Certidão Negativa de Débitos Ambientais (CNDA)

> O que é: Certifica que o objeto solicitado não possui débitos por multas e/ou infrações ambientais.

> Quem pode utilizar: Pessoas residentes no município.

> Requisitos: Requisitos são os documentos ou critérios que você precisa ter para poder solicitar o serviço. Se o pedido for feito pela Internet, você vai precisar enviar



CARTA DE SERVIÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

25

os arquivos em PDF individualmente na tela de Abertura do Processo. Se for presencial, você precisa levar todos impressos (original e cópia).

> **Etapas para a realização deste serviço:** Após o protocolo o pedido é encaminhado para a fiscalização para devida conferência referente a infrações e débitos do imóvel.

> **Tempo médio para atendimento:** 10 dias.

> **Custo/Taxa:** R\$ 42,32

> **Formas de solicitar:** Presencial ou via sistema.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SAO
PEDRO
DO SUL



GEOPARQUE
RAIZES DE
PEDRA



CARTA DE SERVIÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

27

CONSELHO TUTELAR:

Os conselhos tutelares foram criados em 1990, com a publicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), para desempenhar uma função estratégica: zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Nesse sentido, começam a agir sempre que os direitos de crianças e adolescentes forem ameaçados ou violados pela própria sociedade, pelo Estado, pelos pais/responsáveis ou em razão de sua própria conduta. Os conselhos tutelares são órgãos autônomos, permanentes e não jurisdicionais, que integram a administração pública local. No caso do Distrito Federal, são vinculados administrativamente à Secretaria de Justiça e Cidadania (Sejus-DF), que tem entre suas atribuições a promoção de políticas públicas para crianças e adolescentes e, portanto, garante as condições de funcionamento desses órgãos e a capacitação dos conselheiros.

Horário de Atendimento: Plantão 24 horas

Endereço do atendimento: Rua Floriano Peixoto, 222

Telefone de Contato: 55.3276.6113/ 55.999511219

Email: ctutelar14@hotmail.com

CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

São serviços que acolhem Crianças e Adolescentes em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família. O afastamento da criança ou do adolescente da família deve ser uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco à sua integridade física e/ou psíquica. O objetivo é viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta (por meio de adoção, guarda ou tutela).

O serviço deve estar voltado para a preservação e fortalecimento das relações familiares e comunitárias das crianças e dos adolescentes. O atendimento deverá ser oferecido para um pequeno grupo e garantir espaços privados, para a guarda de objetos pessoais e registros, relacionados à história de vida e desenvolvimento



CARTA DE SERVIÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

28

de cada criança e adolescente.

Acolhimento Institucional – Crianças e Adolescentes

O Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes pode ser ofertado nas seguintes unidades:

Abrigo: Acolhimento provisório com capacidade máxima para 20 crianças e adolescentes por unidade. O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade.

Casa-Lar: Acolhimento provisório oferecido em unidades residenciais, com capacidade máxima para 10 crianças e adolescentes por unidade, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente – em uma casa que não é a sua – prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar.

Como acessar

O acesso ao Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes se dá por determinação do Poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Para mais informações, entre em contato com a Secretaria de Assistência Social do seu município.

Diretora: Cristiane Medianeira Dalla Porta

Horário de atendimento: Permanente

Endereço de atendimento: Silva Jardim, 833, centro.

Telefone para Contato: 55.3276.6168

CRAS

O Centro de Referência de Assistência Social (Cras) é a porta de entrada da Assistência Social. Conhecendo o território, a equipe do Cras pode apoiar ações comunitárias, por meio de palestras, campanhas e eventos, atuando junto à comunidade na construção de soluções para o enfrentamento de problemas comuns, como falta de acessibilidade, violência no bairro, trabalho infantil, falta de



CARTA DE SERVIÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

29

falta de transporte, baixa qualidade na oferta de serviços, ausência de espaços de lazer, cultural, entre outros.

SERVIÇOS OFERTADOS:

PASSE LIVRE: Pessoas com Deficiência, comprovadamente carentes (renda per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo nacional).

Considera-se pessoa com deficiência aquela que apresenta, em caráter permanente, perda ou anormalidade de sua estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano (Lei Estadual n.º 13.320 (inciso 1º artigo 94).

CARTEIRA DO IDOSO: A Carteira da Pessoa Idosa é uma das formas de comprovação de renda para acessar o direito do acesso a transporte interestadual gratuito (duas vagas por veículo) ou desconto de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, no valor das passagens para pessoas idosas com renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos.



CARTA DE SERVIÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

30

ID JOVEM: A Identidade JOVEM (ID JOVEM) é um documento gratuito que possibilita ao JOVEM de baixa renda o acesso a diversos benefícios, como desconto de 50% em cinemas, teatros, shows e outros eventos artístico- culturais e esportivos.

ENCAMINHAMENTO BPC: O Benefício de Prestação Continuada – BPC, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, é a garantia de um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade. No caso da pessoa com deficiência, esta condição tem de ser capaz de lhe causar impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (com efeitos por pelo menos 2 anos), que a impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. O BPC não é aposentadoria. Para ter direito a ele, não é preciso ter contribuído para o INSS. Diferente dos benefícios previdenciários, o BPC não paga 13º salário e não deixa pensão por morte.

Programa Criança Feliz: estimulação e acompanhamento desde a gestação até o final da primeira infância.

FORMA DE ACESSO Procure o CRAS, todos os serviços são gratuitos.

Horário de atendimento: De segunda a sexta. Das 8h até 12h. 13h até as 17h.

Telefone para contato: (55)3276.6125

E-mail: crassaopedrosil@gmail.com

Endereço: Rua Waldemar Bagolin, 460, Paulo Tietz.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO





CARTA DE SERVIÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

32

Atendimento Educacional Especializado: Atendimento especializado aos alunos com deficiência, preferencialmente na rede regular municipal de educação.

Tempo de entrega: Todo ano letivo

Responsável pela execução: Unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação

Justificativa: O atendimento educacional especializado caracteriza-se como um espaço de educação com o objetivo de proporcionar pela participação dos alunos com deficiência, considerando suas especificidades, preferencialmente nos espaços escolares regulares da rede municipal de ensino.

Requisitos para Obtenção: Alunos especiais

Documentos Necessários: Apresentação dos laudos médicos

Horário de Atendimento do Setor: Horário escolar

Endereço do Atendimento: Nas unidades escolares

Telefone de Contato: Secretaria Municipal de Educação 55.3276.6147

E-mail: smec@saopedrodozul.org

Alimentação Escolar: Os gêneros perecíveis da alimentação são recebidos semanalmente no Setor todas as terças-feiras, os não perecíveis são recebidos mensalmente entre quarta e quinta-feira. A distribuição dos gêneros perecíveis ocorrem na sede no turno da manhã e no interior no turno da tarde, nas terças-feiras, através do transporte específico para esse fim, e os não perecíveis são distribuídos uma vez ao mês. Os responsáveis pela conferência dos gêneros, bem como, pela distribuição dos mesmos são: a nutricionista Clarissa Heck Medeiros e a Chefe do Setor, Naiane Gomes Braz. A conferência dos gêneros nas escolas é realizada pela própria direção juntamente com as agentes de serviços de complementares da instituição de ensino. Todos os gêneros são adquiridos mediante processo licitatório, usualmente através de registro de preços, modalidade concorrência pública. Também são adquiridos gêneros da agricultura familiar, mediante edital de chamada pública, publicado duas vezes ao ano. O Setor realiza a revisão anualmente da descrição dos itens necessários para publicação no edital do processo licitatório, priorizando a descrição mais completa para garantir o



CARTA DE SERVIÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

33

recebimento de um alimento com a qualidade esperada. Quando há a necessidade de alimentação especial para alunos com algum tipo de patologia (diabetes mellitus, dislipidemia, intolerâncias alimentares ou alergias) é adquirida a alimentação especial via compra direta, caso os itens necessários não tenham sido cotados por fornecedor no registro de preços vigente. Através da Portaria N° 3422 de 29/11/2021 foi criada a comissão para avaliar a qualidade dos produtos adquiridos setor de merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação.



Requisitos para Obtenção:

Todos os gêneros são adquiridos mediante processo licitatório, usualmente através de registro de preços, modalidade concorrência pública. Também são adquiridos gêneros da agricultura familiar, mediante edital de chamada pública, publicado duas vezes ao ano. O Setor realiza a revisão anualmente da descrição dos itens necessários para publicação no edital do processo licitatório, priorizando a descrição mais completa para garantir o recebimento de um alimento com a qualidade esperada. Quando há a necessidade de alimentação especial para alunos com algum tipo de patologia (diabetes mellitus, dislipidemia, intolerâncias alimentares ou alergias) é adquirida a alimentação especial via compra direta, caso os itens necessários não tenham sido cotados por fornecedor no registro de preços vigente. Está em implantação a comissão de análise de amostragem dos produtos licitados, afim de definir marcas pré-aprovadas e reprovadas para serem utilizadas na alimentação escolar.

Documentos Necessários: Ata de adjudicação de processo licitatório com assinatura dos fornecedores vencedores (registro de preços), contratos devidamente assinados (chamada pública), empenhos.

Horário de Atendimento do Setor:

Segundas-feiras: Das 07h às 17h. Para recebimento dos gêneros: Das 08h às 15h.

Terças-feiras: Das 07h30min às 13h30min.

Quartas-feiras: Das 08h às 14h.

Quintas e sextas-feiras: Das 07h às 16h30min.

Endereço do Atendimento: Rua coronel Scherer, no 164 – Térreo.

Telefone de Contato: (55) 3276 - 6148

E-mail: alimentacaoescolar@saopedrodosul.org

Observações: A partir de agosto, os gêneros alimentícios serão recebidos totalmente no setor da alimentação escolar, e após distribuídos para as escolas localizadas na cidade.



CARTA DE SERVIÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

35

Coordenação

Tempo de entrega: Todo ano letivo

Responsável pela execução: Professoras Coordenadoras Pedagógicas lotadas na Secretaria de Educação

Justificativa: Coordenação Pedagógica

Requisitos para Obtenção: Ser professor Municipal do cargo efetivo

Documentos Necessários:

Horário de Atendimento do Setor: 8h às 14h

Endereço do Atendimento: Rua Fernando Ferrari, 164

Telefone de Contato: 55.3276.6147

E-mail: smec@saopedrodosul.org

Convênio com Estado - Software

Tempo de entrega:

Responsável pela execução: Méril Micheline Schmitt

Justificativa: Realizado convênio com estado para atender os alunos do Ensino Médio Meio Rural

Requisitos para Obtenção: Residir no município meio rural

Documentos: Assinatura do convênio

Horário de Atendimento do Setor: 8h às 14h

Endereço do Atendimento: Rua Fernando Ferrari, 164

Telefone de Contato: 55.3276.6147

E-mail: smec@saopedrodosul.org

Observações: Realizar o controle dos alunos através da frota e roteiro geolocalizados.



CARTA DE SERVIÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

36

Escolas Municipais – de Creche ao Ensino Fundamental

Tempo de entrega: Todo ano letivo

Responsável pela execução: Fabiana Comassetto

Justificativa:

- 3 EMEIS – EMEI Bertholdo Von Mulhen

EMEI Vanda Xavier Beltrame

EMEI Zilda Arns Neumann

- 1 EMEF - EMEF Carlos Guilherme Lampert

- 6 EMEF com Ed. Infantil – EMEF Rosa Lazzarotto Arboitte

EMEF Jacó David Diesel

EMEF 29 de Março

EMEF Artur Bernardo Schmidt

EMEF João Batista Bassotto

EMEF Naurelino Souto

Requisitos para Obtenção: Documentos Necessários:

Horário de Atendimento do Setor: 8h às 14h

Endereço do Atendimento: Rua Fernando Ferrari, 164

Telefone de Contato: 55.3276.6147

E-mail: smec@saopedrodozul.org



CARTA DE SERVIÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

37

Pesquisa e emissão de históricos escolares municipais e atestados

Tempo de entrega: De 07 a 15 dias úteis

Responsável pela execução: Eliane Cabral Birrer Elifrancis de Oliveira Ziegler

Justificativa: Utilizado para fins de transferência, comprovações e aposentadorias entre outros

Requisitos para Obtenção: Ter estudado em escolas municipais que constam no acervo da SME, e ou estar cursando.

Documentos Necessários: Documentos do arquivo da secretaria e escolas municipais.

Horário de Atendimento do Setor: 8h às 14 h

Endereço do Atendimento: Rua Coronel Scherer, 164

Telefone de Contato: 55 -3276.6147

E-mail: smec@saopedrodosul.org

Participação em Conselhos

Tempo de entrega:

Responsável pela execução: Coordenadoras da Secretaria Municipal de Educação:

Requisitos para Obtenção: Ser professor e coordenador pedagógico

Documentos Necessários: Decreto da Administração Municipal

Horário de Atendimento do Setor: 8h às 14h

Endereço do Atendimento: Rua Fernando Ferrari, 164

Telefone de Contato: 55.3276.6147

E-mail: smec@saopedrodosul.org

Observações: Conselhos - FUNDEB, COMDICA, RAE, CME, COMDEMA, CAE.



CARTA DE SERVIÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

38

Transporte Escolar Rural Estadual

Tempo de entrega: Diariamente

Responsável pela execução Cleones Gonçalves Pereira

Justificativa: Atender os alunos do Ensino Médio meio rural

Requisitos para Obtenção: Através do convênio assinado com o Estado e devidamente inscritos na SME.

Documentos Comprovante de endereço Atestado de matrícula

Necessários: CPF e RG

Horário de Atendimento do Setor: 8h às 14h

Endereço do Atendimento: Rua Fernando Ferrari, 164

Telefone de Contato: 55.3276.6147

E-mail: smec@saopedrodosul.org

Observações: Mensalmente é realizado controle de frequência

Transporte Escolar Rural Médio Técnico - IFF

Tempo de entrega: Semanalmente (domingo a sexta)

Responsável pela execução: Cleones Gonçalves Pereira

Justificativa: Oportunizar aos alunos do município curso técnico.

Requisitos para Obtenção: Ser do município, estar devidamente matriculados no IFF e residir durante a semana no Instituto.

Documentos Necessários: Comprovante de Matrícula, Comprovante de residência, RG e CPF

Horário de Atendimento do Setor: 8h às 14h

Endereço do Atendimento: Rua Fernando Ferrari, 164

Telefone de Contato: 55.3276.6147

E-mail: smec@saopedrodosul.org



CARTA DE SERVIÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

39

Transporte Escolar Rural Municipal

Tempo de entrega: Diariamente

Responsável pela execução: Cleones Gonçalves Pereira

Justificativa: Atender as demandas do meio rural

Requisitos para Obtenção: Residir no interior

Documentos Necessários: Estar matriculados na Rede Municipal

Horário de Atendimento do Setor: 8h às 14h

Endereço do Atendimento: Rua Fernando Ferrari, 164

Telefone de Contato: 55.3276.6147

E-mail: smec@saopedrodosul.org

Observações: Todos os alunos do interior são atendidos pelo transporte escolar diariamente.

VAGAS

A solicitação de vagas nas unidades escolares da Rede Municipal de São Pedro do Sul é realizada na Secretaria Municipal de Educação através de uma inscrição.

1 – Para alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil em período parcial, nos respectivos horários de funcionamento na Secretaria Municipal de Educação, nos respectivos horários de funcionamento.

2 – Para alunos em creches de período integral, na Secretaria Municipal de Educação durante o ano todo.

Tempo de entrega: Todo ano letivo

Responsável pela execução: Fabiana Comassetto

Justificativa: As transferências dos alunos entre as Escolas Municipais podem ser realizadas diretamente entre as Direções das Escolas.

Requisitos para Obtenção: Documentos Necessários:

Documentos de identificação pessoais, dos pais e/ou responsáveis

Horário de Atendimento do Setor: 8h às 14h

Endereço do Atendimento: Rua Fernando Ferrari, 164

Telefone de Contato: 55.3276.6147

E-mail: smec@saopedrodosul.org



RELAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLAS/ ENDEREÇOS/ TELEFONES/ TIPO DE ATENDIMENTO

EMEF Rosa Lazzarotto Arboitte
Rua Hilda Koetz, 350, Vila Santa Luzia
3276-6136
Ed Infantil – Pré A e B
Ensino Fundamental 1º ao 9º ano

EMEF Carlos Guilherme Lampert
Rua Hernande de Oliveira, 419 Maturino Bello
3276-6128
Ensino Fundamental 1º ao 9º ano

EMEI Bertholdo Henrique Von Muhlen
Rua Cel. Froerich, 5, Centro
3276-6130
Educação Infantil 0 a 2 anos

EMEI Zilda Arns Neumann
Rua Lindolfo Agne, 1101, Vila Oliveira
3276-6132
Educação Infantil 0 a 5 anos

EMEF 29 de Março
Distrito da Serrinha, 3000, Serrinha
3276-6126
Ed Infantil – Pré A e B
Ensino Fundamental 1º ao 9º ano



RELAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLAS/ ENDEREÇOS/ TELEFONES/ TIPO DE ATENDIMENTO

EMEI Vanda Xavier Beltrame
Cohab Recanto, 40, Nova Alemanha
3276-6131
Educação Infantil 0 a 5 anos

EMEF Jacó David Diesel
Distrito de Cerro Claro, 1250, Cerro Claro
3276-6133
Ed Infantil – Pré A e B
Ensino Fundamental 1º ao 9º ano

EMEF Naurelino Souto
Distrito de Xiniquá, 6005, Xiniquá
3276-6135
Ed Infantil – Pré A e B
Ensino Fundamental 1º ao 9º ano

EMEF Arthur Bernardo Schmidt
Rua Pedro Tólio, 1200, Vila Santo Antônio
3276-6127
Ed Infantil – Pré A e B
Ensino Fundamental 1º ao 9º ano

EMEF João Batista Bassotto
Continuação Av. Gov. Walter Jobim, 4615, Vila Trevo
3276-6134
Ed Infantil – Pré A e B
Ensino Fundamental 1º ao 5º ano

SECRETARIA DA FAZENDA





CARTA DE SERVIÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

43

Atendimento ITR: Prestar esclarecimentos aos contribuintes sobre o imposto.

Tempo de entrega: Imediato

Responsável pela execução: Setor de Fiscalização

Justificativa: Esclarecimento de eventuais dúvidas dos contribuintes do imposto

Requisitos para Obtenção: Atendimento pessoal prestado pelo Setor de Fiscalização

Documentos Necessários: Prerrogativa da administração tributária municipal

Horário de Atendimento: De 2a a 6a feira, das 8h às 14h.

Endereço do Atendimento: Rua Floriano Peixoto, 222

Telefone de Contato: (55) 3276.6100

E-mail: fiscalizacao@saopedrodosul.org

Autorização para emissão de NFS-E: Prestar esclarecimentos aos contribuintes sobre o imposto.

Tempo de entrega: Próximo dia útil ao solicitado pelo contribuinte

Responsável pela execução: Setor de Fiscalização

Justificativa: Atender a previsão contida em decreto municipal

Requisitos para Obtenção: Possuir o devido cadastro no município

Documentos Necessários: Cadastro no site e após o cadastro da empresa, e entrega do termo de permissão para cadastro do usuário no Setor de Fiscalização

Horário de Atendimento do Setor: De 2a a 6a feira, das 8h às 14h.

Endereço do Atendimento: Rua Floriano Peixoto, 222

Telefone de Contato: (55) 3276.6100

E-mail: fiscalizacao@saopedrodosul.org

Certidão para Cálculo de ITBI

Tempo de entrega: Próximo dia útil ao solicitado pelo contribuinte

Responsável pela execução: Setor de Fiscalização

Justificativa: Registro de escrituras, instrução de pedidos de inventários, atendimento de ordem judicial etc.



CARTA DE SERVIÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Requisitos para Imóvel cadastrado no município:

Obtenção: Documentos Necessários: Requerimento específico pleiteando a certidão no site: www.saopedrodosul.rs.gov.br

Horário de Atendimento do Setor: De 2a a 6a feira, das 8h às 14h.

Endereço do Atendimento: Rua Floriano Peixoto, 222

Telefone de Contato: (55) 3276.6100

E-mail: fiscalizacao@saopedrodosul.org

Certidão negativa de débitos

Tempo de entrega: Imediato

Responsável pela execução: Setor de Arrecadação

Justificativa: Registro de escrituras, participação em certames licitatórios, verificação de débitos etc.

Requisitos para Obtenção: Não possuir nenhum débito inscrito em dívida ativa

Documentos Necessários: Requerimento específico pleiteando a certidão no site www.saopedrodosul.rs.gov.br

Horário de Atendimento do Setor: De 2a a 6a feira, das 8h às 14h.

Endereço do Atendimento: Rua Floriano Peixoto, 222

Telefone de Contato: (55) 3276.6100

E-mail: arrecadacao@saopedrodosul.org

Certidão de baixa de atividade

Tempo de entrega: Imediato

Responsável pela execução: Setor de Arrecadação

Justificativa: Atestar efetivamente o encerramento das atividades

Requisitos para Obtenção: Ter encerrados definitivamente suas atividades.

Documentos Necessários: Requerimento específico pleiteando a certidão no site www.saopedrodosul.rs.gov.br

Horário de Atendimento do Setor: De 2a a 6a feira, das 8h às 14h.

Endereço do Atendimento: Rua Floriano Peixoto, 222

Telefone de Contato: (55) 3276.6100



CARTA DE SERVIÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

45

E-mail: arrecadacao@saopedrodosul.org

Certidão de baixa de atividade

Tempo de entrega: Imediato

Responsável pela execução: Setor de Arrecadação

Justificativa: Atestar efetivamente o encerramento das atividades

Requisitos para Obtenção: Ter encerrados definitivamente suas atividades.

Documentos Necessários: Requerimento específico pleiteando a certidão no site www.saopedrodosul.rs.gov.br

Horário de Atendimento do Setor: De 2a a 6a feira, das 8h às 14h.

Endereço do Atendimento: Rua Floriano Peixoto, 222

Telefone de Contato: (55) 3276.6100

E-mail: arrecadacao@saopedrodosul.org

Guias de ISS

Tempo de entrega: Imediato

Responsável pela execução: Setor de Arrecadação

Justificativa: Emissão de Guias para pagamento de ISS

Requisitos para Ser empresa prestadora de serviços

Obtenção Documentos Necessários: Cadastro no site www.saopedrodosul.rs.gov.br

Horário de Atendimento do Setor: De 2a a 6a feira, das 8h às 14h.

Endereço do Atendimento: Rua Floriano Peixoto, 222

Telefone de Contato: (55) 3276.6100

E-mail: arrecadacao@saopedrodosul.org

Guias de Alvará

Tempo de entrega: Imediato

Responsável pela execução: Setor de Arrecadação

Justificativa: Emissão de Guias para pagamento de Alvará

Requisitos para Obtenção: Ser contribuinte prestador de serviços ou atividade



CARTA DE SERVIÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

46

comercial.

Documentos Necessários: Cadastro no site www.saopedrodo.sul.rs.gov.br

Horário de Atendimento do Setor: De 2a a 6a feira, das 8h às 14h.

Endereço do Atendimento: Rua Floriano Peixoto, 222

Telefone de Contato: (55) 3276.6100

E-mail: arrecadacao@saopedrodo.sul.org

Fiscalizações

Fiscalizar todos os estabelecimentos sujeitos ao regular poder de polícia administrativa municipal

Tempo de entrega: Dentro do exercício fiscal/contínua

Responsável pela execução: Fiscalização

Justificativa: Arrecadação de tributo de competência municipal.

Requisitos para Obtenção: Exercerem atividades no âmbito municipal de comércio, indústria e prestação de serviços.

Documentos Necessários: Prerrogativa da administração tributária municipal

Horário de Atendimento do Setor: De 2a a 6a feira, das 8h às 14h.

Endereço do Atendimento: Prefeitura Municipal, Rua Floriano Peixoto, 222

Telefone de Contato: (55) 3276.6100

E-mail: fiscalizacao@saopedrodo.sul.org

Isenção de IPTU

Tempo de entrega: 30 dias

Responsável pela execução: Arrecadação

Justificativa: Conceder a isenção dentro dos limites da lei

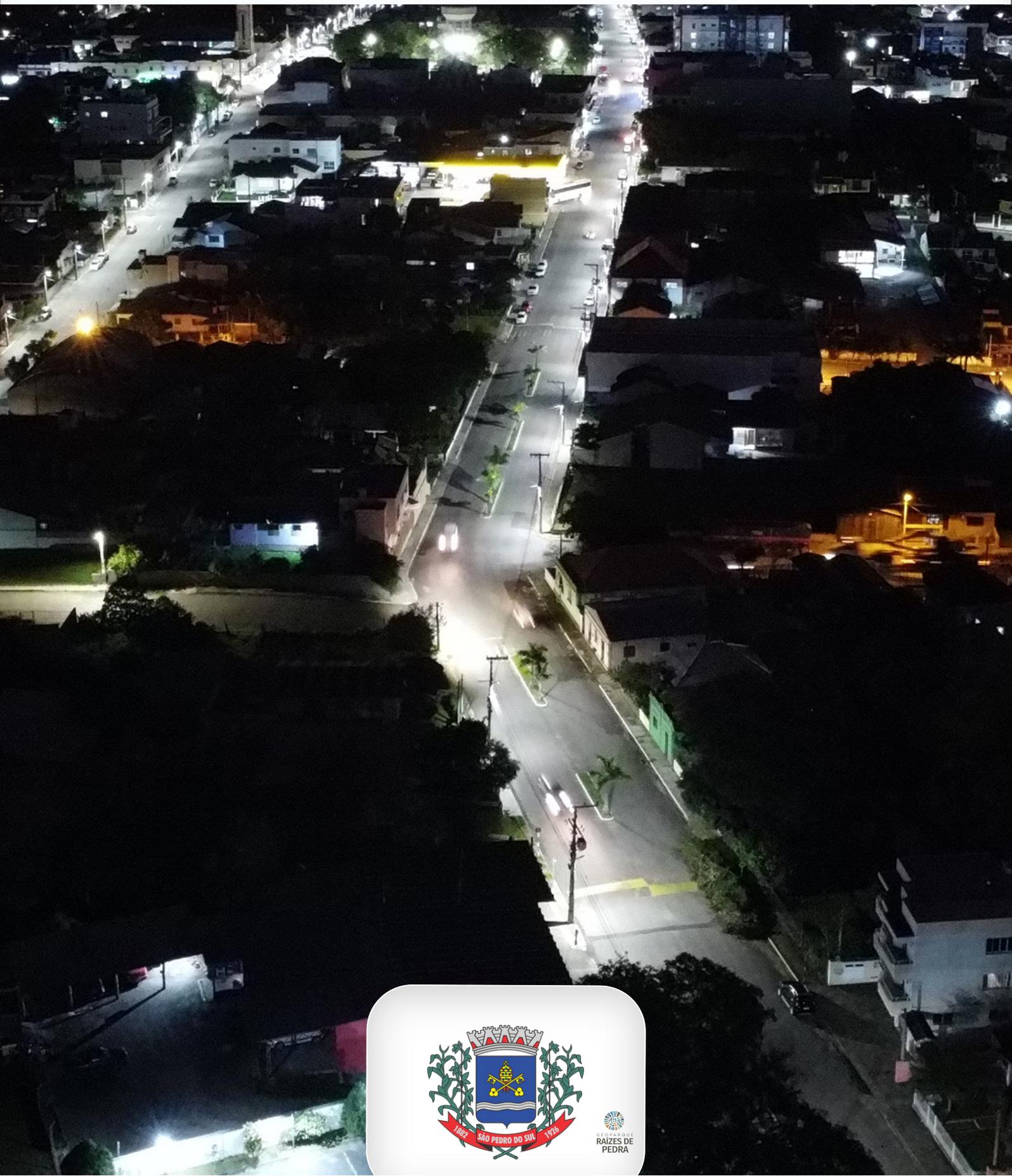
Requisitos para Obtenção: Analisar a procedência ou não do pedido, bem como se o requerente se enquadra nas exigências das leis vigentes.

Documentos Necessários: Requerimento específico pleiteando a isenção; a documentação e os procedimentos utilizados na análise do pedido varia de acordo com a norma legal.

Horário de Atendimento do Setor: De 2a a 6a feira, das 8h às 14h.

Endereço do Atendimento: Prefeitura Municipal, Rua Floriano Peixoto, 222

SECRETARIA DE OBRAS



GEOPOLÍTICA
RAÍZES DE
PEDRA



CARTA DE SERVIÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

48

Manutenção Sinalização de Trânsito

Tempo de entrega: Imediato

Responsável pela execução: Secretaria de Obras

Justificativa: Cumprimento da legislação

Requisitos para Obtenção: Detalhes do local onde há necessidade da manutenção

Documentos Necessários: Não há

Horário de Atendimento do Setor: De 2ª a 6ª feira, das 07h às 12h e das 13h30min às 17h30min

Endereço do Atendimento: Rua Prefeito Werner Doeler, 1342

Telefone de Contato: (55) 3276.6143

E-mail: sec-obras@saopedrodosul.org

Manutenção e Limpeza - Estradas Rurais não pavimentadas e Ruas Urbanas

Tempo de entrega: Imediato, obedecendo a escala de serviços da Secretaria de Obras

Responsável pela execução: Secretaria de Obras

Justificativa: Manutenção Rural

Requisitos para Obtenção: Detalhes da manutenção solicitada

Documentos Necessários: Não há

Horário de Atendimento do Setor: De 2ª a 6ª feira, das 07h às 12h e das 13h30min às 17h30min

Endereço do Atendimento: Rua Prefeito Werner Doeler, 1342

Telefone de Contato: (55) 3276.6143

E-mail: sec-obras@saopedrodosul.org

Manutenção da Iluminação Pública

Tempo de entrega:

Imediato, obedecendo a escala de serviços da Secretaria de Obras

Responsável pela execução: Secretaria de Obras

Justificativa: Manutenção Pública



CARTA DE SERVIÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

49

Requisitos para Obtenção: Detalhes da manutenção solicitada

Documentos Necessários: Não há

Horário de Atendimento do Setor: De 2ª a 6ª feira, das 07h às 12h. Das 13h30min às 17h30min

Endereço do Atendimento: Rua Prefeito Werner Doeler, 1342

Telefone de Contato: (55) 3276.6143

E-mail: sec-obras@saopedrodosul.org

Cartão do Idoso

Tempo de entrega: Imediato

Responsável pela execução: Diretor de Trânsito

Justificativa: Cumprimento da legislação

Requisitos para Obtenção: Ter a idade igual ou a partir de 60 anos

Documentos Necessários: Preenchimento do formulário, Xerox da CNH ou RG, Xerox do Comprovante de Residência Atualizado

Horário de Atendimento do Setor: De 2ª a 6ª feira, das 08h às 14h

Endereço do Atendimento: Rua Floriano Peixoto, 222

Telefone de Contato: (55) 3276.6100

E-mail: fiscalizacao@saopedrodosul.org

Cartão da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais

Tempo de entrega: Imediato

Responsável pela execução: Diretor de Trânsito

Justificativa: Cumprimento da legislação

Requisitos para Obtenção: Ser portador de necessidades especiais

Documentos Necessários: Preenchimento do formulário, Xerox da CNH ou RG, Xerox do Comprovante de Residência Atualizado, CID

Horário de Atendimento do Setor: De 2ª a 6ª feira, das 08h às 14h

Endereço do Atendimento: Rua Floriano Peixoto, 222

Telefone de Contato: (55) 3276.6100

E-mail: fiscalizacao@saopedrodosul.org

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO





CARTA DE SERVIÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

51

Análise e Aprovação de Projetos

Tempo de entrega: 30 dias

Responsável pela execução: Secretaria de Planejamento

Justificativa: Todo e qualquer projeto arquitetônico deve ser aprovado pela Prefeitura Municipal, com a exceção dos projetos com área de 70m², construídos em madeira.

Requisitos para Obtenção: Apresentação do projeto projetado por engenheiro ou arquiteto.

Documentos Necessários: Planta Baixa de situação e localização, Planta baixa d projeto, corte e fachadas, memorial descritivo, comprovante de pagamento das taxas de análise e aprovação, comprovante de pagamento da ART ou RRT.

Horário de Atendimento do Setor: De segunda a sexta-feira, das 08h às 14h

Endereço do Atendimento: Rua: Floriano Peixoto, 222

Telefone de Contato: 55 3276 6100

E-mail: Sec-planejamento@saopedrodosul.org

SECRETARIA DE SAÚDE



Secretaria Municipal de
SAÚDE
A Saúde de cara nova
São Pedro do Sul



GEOPARQUE
RAIZES DE
PEDRA



CARTA DE SERVIÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

53

Atendimento no PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PA

Tempo de entrega: Imediato, conforme tabela de classificação de risco

Responsável pela execução: Equipe do PA

Justificativa: Prestação de atendimento de urgência e emergência

Requisitos para Obtenção: Necessitar de atendimento de urgência e emergência

Documentos Necessários: Documento com foto e Cartão do SUS

Horário de Atendimento do Pronto Atendimento: De 24 horas, 7 dias por semana

Endereço do Atendimento: Rua Dorval Lampert, 980

Telefone de Contato: 3276.6222 - 3276-6223

E-mail: direcao.hsps@hcsr.com.br

Atendimento pelo SAMU

Tempo de entrega: Imediato.

Responsável pela Equipe do SAMU

Justificativa: Prestação de serviço para atendimento móvel de urgência

Requisitos para Obtenção: Necessitar atendimento móvel de urgência

Documentos Necessários: Não há

Horário de Atendimento do SAMU: De 24 horas, 7 dias por semana

Endereço do SAMU: Rua Dorval Lampert, 980

Telefone de Contato: 192

Atendimento no Hospital Municipal Dr. Getuinar DÁvila do Nascimento

Tempo de entrega: Imediato.

Responsável pela execução: Equipe de Internação

Justificativa: Necessidade de internação hospitalar

Requisitos para Obtenção: Requisição médica para internação

Documentos Necessários: Ficha de internação a ser preenchida na recepção

Horário de Atendimento do Hospital: De 24 horas, 7 dias por semana

Endereço: Rua Dorval Lampert, 980

Atendimento: De 24 horas, 7 dias por semana

Telefone de Contato: 3276.6222 - 3276-6223



CARTA DE SERVIÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

54

E-mail: direcao.hsps@hcsr.com.br

Cadastro Cartão SUS

Tempo de entrega: Imediato, obedecendo escala de serviços da Secretaria de Saúde

Responsável pela execução: Atenção Básica

Justificativa: Identificação dos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme portaria 940 MS/GM de abril de 2011

Requisitos para Obtenção: Qualquer munícipe pode solicitar.

Documentos Necessários: Crianças: certidão de nascimento ou documento de identidade com foto e comprovante de endereço com CEP com nome dos responsáveis legais. Adultos: documento de identidade com foto (preferencialmente com número do CPF) e comprovante de endereço com CEP

Horário de Atendimento das Estratégias de Saúde da Família: De 2ª a 6ª feira, das 07:30h às 12h e 13:00h às 16:30h

Endereços de Atendimento:

ESF-1: Rua Nossa Senhora Medianeira nº 400 Fone: (55) 3276.6137

ESF-2: Rua Oito nº 311 Fone: (55) 3276.6138

ESF-3: Rua 25 de Julho S/N Fone: (55) 3276.6139

ESF-4: Rua Homero Gonçalves Pinheiro nº 100 Fone: (55) 3276.6140

ESF-5: Rua Uruguay nº 104 Fone: (55) 3276.6141

Exame do Pezinho

Tempo de entrega: 30 dias

Responsável pela execução: Atenção Básica

Justificativa: Cumprir o Programa Nacional de Triagem Neonatal conforme portaria 2.829 MS/GM, de 14 de dezembro de 2012

Requisitos para Obtenção: Bebês de 48 horas a 28 dias de vida. Após este período é realizado exame tardio com solicitação do médico.



CARTA DE SERVIÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

55

Documentos Necessários: Certidão de nascimento, documento de identidade da mãe e cartão da maternidade.

Horário de Atendimento das Estratégias de Saúde da Família:

De 2a a 6a feira, das 07:30h às 12h

Endereços de Atendimento:

ESF-1: Rua Nossa Senhora Medianeira n° 400 Fone: (55) 3276.6137

ESF-2: Rua Oito n° 311 Fone: (55) 3276.6138

ESF-3: Rua 25 de Julho S/N Fone: (55) 3276.6139

ESF-4: Rua Homero Gonçalves Pinheiro n° 100 Fone: (55) 3276.6140

ESF-5: Rua Uruguay n° 104 Fone: (55) 3276.6141

Coleta do Papanicolau

Tempo de entrega: 15 a 30 dias

Responsável pela execução: Atenção Básica

Justificativa: Ampliar a prevenção do câncer de colo de útero, reduzir a morbidade e mortalidade em mulheres

Requisitos para Mulheres de 25 a 69 anos: Obtenção:

Documentos Necessários: Documento de identidade com foto e cartão SUS

Horário de Atendimento das Estratégias de Saúde da Família:

De 2a a 6a feira, das 07:30h às 12h e 13:00h às 16:30h

Endereços de Atendimento:

ESF-1: Rua Nossa Senhora Medianeira n° 400 Fone: (55) 3276.6137

ESF-2: Rua Oito n° 311 Fone: (55) 3276.6138

ESF-3: Rua 25 de Julho S/N Fone: (55) 3276.6139

ESF-4: Rua Homero Gonçalves Pinheiro n° 100 Fone: (55) 3276.6140

ESF-5: Rua Uruguay n° 104 Fone: (55) 3276.6141



CARTA DE SERVIÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

56

Entrega de medicamentos

Fornecimento de medicamentos disponíveis na relação municipal de medicamentos

Tempo de entrega: Imediato ou conforme disponibilidade de estoque

Responsável pela execução: Farmácia Básica

Justificativa: Assistência farmacêutica no SUS

Requisitos para Obtenção: Munícipe que possua receituário

Documentos Necessários: Receita legível com carimbo e assinatura do profissional responsável, cartão SUS e documento com foto.

Horário de Atendimento da Farmácia Básica: De 2a a 6a feira, das 08h às 14h

Endereço do Atendimento: Rua Reinoldo Militz, 15-A

Telefone de Contato: (55) 3276.6157

Consulta Médica

Consulta com profissional médico da atenção básica

Tempo de entrega: De acordo com a agenda da Unidade de Saúde.

Responsável pela execução: Atenção Básica

Justificativa: Assistência médica do SUS na atenção básica

Requisitos para Obtenção: Munícipe comprovadamente residente no Município e que more próximo à Unidade de Saúde que realizar o agendamento.

Documentos Necessários: Documento de identidade com foto, certidão de nascimento para crianças e cartão SUS

Horário de Atendimento das Estratégias de Saúde da Família:

De 2a a 6a feira, das 07:30h às 12h e 13:00h às 16:30h

Endereços de Atendimento:

ESF-1: Rua Nossa Senhora Medianeira nº 400 Fone: (55) 3276.6137

ESF-2: Rua Oito nº 311 Fone: (55) 3276.6138

ESF-3: Rua 25 de Julho S/N Fone: (55) 3276.6139

ESF-4: Rua Homero Gonçalves Pinheiro nº 100 Fone: (55) 3276.6140

ESF-5: Rua Uruguay nº 104 Fone: (55) 3276.6141



CARTA DE SERVIÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

57

Vacinação

Tempo de entrega: Imediato, conforme agendamento na caderneta de vacinação.

Responsável pela execução: Atenção Básica

Justificativa: “Os calendários de vacinação estão regulamentados pela Portaria ministerial no 1.498, de 19 de julho de 2013, no âmbito do Programa Nacional de Imunizações (PNI)

Requisitos para Obtenção: Estar incluído nos critérios específicos de cada vacina (por exemplo idade, gestação, doenças crônicas, local de residência, etc.) conforme calendário nacional de vacinação.

Documentos Necessários: Crianças: certidão de nascimento ou documento de identidade com foto e comprovante de endereço com CEP com nome dos responsáveis legais. Adultos: documento de identidade com foto (preferencialmente com número do CPF) e comprovante de endereço com CEP.

Horário de Atendimento das Estratégias de Saúde da Família:

De 2a a 6a feira, das 07:30h às 12h e 13:00h às 16:30h

Endereços de Atendimento:

ESF-1: Rua Nossa Senhora Medianeira nº 400 Fone: (55) 3276.6137

ESF-2: Rua Oito nº 311 Fone: (55) 3276.6138

ESF-3: Rua 25 de Julho S/N Fone: (55) 3276.6139

ESF-4: Rua Homero Gonçalves Pinheiro nº 100 Fone: (55) 3276.6140

ESF-5: Rua Uruguay nº 104 Fone: (55) 3276.6141



CARTA DE SERVIÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

58

CENTRO DE ESPECIALIDADES

O CE é uma articulação de pontos de atenção à saúde, de abrangência municipal, competente integrante do Programa MAIS SAÚDE que ofertará atenção especializada em áreas de atuação, organizado por meio de diferentes modelagens organizacionais, de acordo com as linhas de cuidado e redes de atenção, encaminhado pela Atenção Básica (AB) e com regulação municipal.

Serviços:

Fisioterapia;

Psicóloga;

Terapeuta Ocupacional;

Assistente Social;

Nutricionista;

Horário de Atendimento do Centro de Especialidades:

De 2a a 6a feira, das 07:30h às 12h e 13:00h às 16:30h

Endereço: Rua Reinoldo Militz nº15 Anexo a Secretaria de Saúde

Telefone de Contato: (55) 3276.6166





CARTA DE SERVIÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

59

CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

O objetivo dos Caps é atender as pessoas com transtorno mental severo e persistente e seus familiares. A equipe profissional do Caps está habilitada para prestar o cuidado em atenção psicossocial, buscando preservar a cidadania da pessoa, o tratamento no território e seus vínculos sociais. O Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) se destina ao atendimento de pessoas com sofrimento mental, incluindo aquele decorrente do uso de álcool e outras drogas, seja em situações de crise ou nos processos de reabilitação psicossocial.

Serviços:

Médico Clínico; Médico Psiquiatra; Psicóloga; Terapeuta Ocupacional; Assistente Social; Pedagogo; Equipe de Redução de Danos; Equipe de Enfermagem;

Horário de Atendimento do CAPS:

De 2a a 6a feira, das 07:30h às 12h e 13:00h às 16:30h

Endereço: Rua Ernesto Vagner nº408

Telefone de Contato: (55) 3276.6158





CARTA DE SERVIÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

60

POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE

O Programa Academia da Saúde (PAS), lançado em 2011, é uma estratégia de promoção da saúde e produção do cuidado que funciona com a implantação de espaços públicos conhecidos como polos onde são ofertadas práticas de atividades físicas para população. Esses polos fazem parte da rede de Atenção Primária à Saúde e são dotados de infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados.

Como ponto de atenção no território, complementam o cuidado integral e fortalecem as ações de promoção da saúde em articulação com outros programas e ações de saúde como a Estratégia Saúde da Família.

Serviços: Educador Físico; Fisioterapeuta; Psicóloga;

Horário de Atendimento das Academias:

De 2a a 6a feira, das 07:30h às 12h e 13:00h às 16:30h

Endereços:

POLO DE ACADEMIA ANEXO AO ESF- 02

ESF-2: Rua Oito n° 311 Fone: (55) 3276.6138

POLO DE ACADEMIA ANEXO AO ESF- 03

ESF-3: Rua 25 de Julho S/N Fone: (55) 3276.6139

